



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 100

Brasília-DF, 29 de maio de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	<u>5</u>
CORREGEDORIA	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS</u>	<u>6</u>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	7
COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	7
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	10
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	<u>11</u>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	26

DIREÇÃO SUPERIOR

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 3312, DE 28 DE MAIO DE 2025

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.032598/2024-91, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 4.138, de 26 de agosto de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 165, de 27 de agosto de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 2186, de 01 de abril de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 063, 02 de abril de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Laíse Sabino de Melo Marcola
Corregedora substituta

PORTARIA Nº 3313, DE 28 DE MAIO DE 2025

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUIZIR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.037045/2024-24, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 5072, de 15 de outubro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 201, de 16 de outubro de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 2189, de 01 de abril de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 063, de 02 de abril de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
WELINGTON GABRIEL MARTINS	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1556353	Presidente
MÔNICA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA VALENTE	Técnico Administrativo	2074053	Membro
TATIANE GOMES BEZERRA	Técnico Administrativo	2062288	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA
Corregedora substituta

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA N° 3307, DE 28 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria/DAF n.º 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 15 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o constante do processo n.º 50600.015596/2025-18, resolve o seguinte:

Art. 1º **FICA** lotado, na Diretoria de Infraestrutura Aquaviária desta Autarquia, o servidor **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, matrícula DNIT n.º 3423-1, ocupante do cargo de Analista Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA

PORTRARIA Nº 3287, DE 27 DE MAIO DE 2025

A COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA - CGMRR/DIR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 39, de 17 de novembro de 2020 e publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77, tendo em vista o constante do Processo SEI! nº 50600.014091/2025-36

CONSIDERANDO a necessidade da demanda quanto aos Lotes do Programa Revitaliza-BR para o estado do Minas Gerais-MG iniciada através do Ofício nº 2027/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16634695), do Processo SEI! nº 50600.000383/2024-19;

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução Nº 10, de 9 de novembro de 2023 (SEI! nº 16138441), publicada no Boletim Administrativo nº 214 de 10 de novembro de 2023, do DNIT, a qual Estabelece procedimentos na elaboração de soluções e com a contratação para execução das obras e serviços de manutenção rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT decorrente do Programa Revitaliza - BR, Implantação de Faixas Adicionais e Acostamentos, assim como regulamentar intervenções que fazem parte do escopo de serviços de manutenção rodoviária e Eliminação de Ponto Crítico;

CONSIDERANDO o acionamento do Produto 04B do contrato nº 00 00100/2021, para realização dos levantamentos afetos ao Lote 3 do Programa Revitaliza-BR, por meio do Ofício nº 180978/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 18989926);

CONSIDERANDO que o levantamento foi realizado através de subcontratação das empresas Vm Engenharia Ltda e Solocap - Geotecnologia Rodoviária Ltda (Processo SEI! nº 50600.041011/2024-34 e SEI! nº 50600.000496/2025-97);

CONSIDERANDO a entrega dos levantamentos à Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária através da Carta N.º 009/2025 SISCON ÚNICA MRR (SEI! nº 20173814);

CONSIDERANDO o envio à CGMRR de informações complementares, afetas à Unidade Local, conforme Despacho / SRE - MG/UL - Montes Claros - MG (SEI! nº 19938448) e Anexo Documentação Revitaliza (SEI! nº 19938895);

CONSIDERANDO as análises dos levantamentos, realizadas pelo CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR, detentor do Contrato nº 00 00100/2021 de Gerenciamento das Ações da Manutenção Rodoviária e entrega das soluções iniciais no Relatório RAT 037 - 2025 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI! nº 20550149) e Planilha Proposição de Soluções - BR-251/MG - Lote 3 (SEI! nº 20548084);

CONSIDERANDO o envio das soluções propostas por meio do Ofício nº 53785/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20552257) e consequente manifestação da Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais no Processo SEI! nº 50600.000383/2024-19, em especial no que tange as soluções propostas, no Ofício nº 101595/2025/SMT - MG/COENGE - CAF - MG/SRE - MG (SEI! nº 21028723), Anexo Proposição de Soluções Após Vistoria Campo (SEI! nº 20929894) e E-mail Lote 3 - BR251/MG - Soluções (SRE/MG) (SEI! nº 21148565);

CONSIDERANDO a entrega do Orçamento Referencial REVITALIZA-BR_BR-251/MG_LOTE_3 (SEI! nº 21257462) com a definição das soluções finais a serem executadas, por meio da Carta Nº 045/2025 SISCON ÚNICA MRR (SEI! nº 21260658) pelo CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR, em atendimento ao Ofício nº 120978/2025/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21221155);

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Processos SEI! nº 50600.000383/2024-19 [até o documento E-mail Lote 3 - BR251/MG - Soluções (SRE/MG) (SEI! nº 21148565)] e SEI! nº 50600.014091/2025-36;

E CONSIDERANDO as seguintes atribuições:

Responsável pelos Levantamentos de campo e Estudos:

Contratada: VM ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 33.229.221/0001-95;

Objeto: Levantamento deflectométrico, IRI/ATR, IGG, Contagem de tráfego e Inventário de dispositivos de drenagem, sinalização e segurança; e

Responsável técnico: **MURILLO AQUINO DE CARVALHO**, RNP: 0714179817, CREA-DF 22.233/D - ART: 0720240108413.

Contratada: Solocap - Geotecnologia Rodoviária Ltda;
CNPJ: 25.349.382/0001-94;

Objeto: Sondagem rotativa para verificação da espessura do revestimento; e
Responsável técnico: **CRISTIANO COSTA MOREIRA**, RNP: 1406212474, CREA-MG 61510/D, ART: MG20253609882.

Responsável pela validação das soluções e envio dos levantamentos complementares:

Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais-MG.

Responsável pela consolidação dos dados recebidos, proposição das soluções e elaboração do orçamento referencial:

Contratada: Consórcio Siscon - Única MRR;

Edital nº: 0476/2020-00;

Contrato nº: 00 00100/2021;

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento técnico ao DNIT no planejamento e gerenciamento das ações de manutenção, conservação, Restauração, sinalização e segurança rodoviária, no âmbito da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR; e

Responsável técnico: **Luiz Francisco Silva Marcos** - RNP: 2000408095 - ART: DF0720230011190.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** as soluções e o Orçamento Referencial do Programa Revitaliza-
BR, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-251/MG;

Trecho: DIV BA/MG - DIV MG/GO;

Subtrecho: ENTR MG-307 (P/GRÃO MOGOL) ao FIM DO TRECHO SOB ATUAÇÃO
DO DNIT;

Segmento: km 435,3 ao km 523,9

Extensão: 87,5 km;

SNV (202501A): 251BMG0270; 251BMG0280; 251BMG0290; 251BMG0300; e

Lote: 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 3049, DE 16 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.010924/2025-90 e nº 50600.023891/2022-03,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto de engenharia, no âmbito do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Mbyá-Guarani, localizadas junto a Rodovia BR-116/RS, desenvolvido pela **FAPEU – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**. O referido anteprojeto tem como objetivo apresentar os elementos técnicos necessários para a execução das obras de infraestrutura, urbanismo e edificações relativas ao empreendimento das Novas Aldeias Indígenas, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-116/RS;

Trecho: Div. SC/RS (Rio Pelotas – Jaguarão) – Fronteira Brasil - Uruguai;

Subtrecho: Entr. RS-703(P/Guaiba) – Acesso Pelotas - RS;

Segmento: km 300,54 - km 511,76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

- Anexos:
1. Anexo III - Anteprojeto Infraestruturas PBA-CI BR-116/RS (SEI nº 20850750);
 2. Planilha Orçamento Executivo Aldeias BR-116/RS (SEI nº 18345288).

PORTARIA Nº 3140, DE 20 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.030130/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto CREMA da BR-242/TO, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00384/2022, firmado entre este DNIT e o **CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Especializados para o Desenvolvimento de Projeto de Restauração Rodoviária e do Projeto CREMA – Lote 2, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-242/TO

Trecho: Div. BA/TO – Div. TO/MT (São Félix do Araguaia)

Subtrecho: Fim Interseção Entr. TO-280(A) – Entr. BR-153(A) (Gurupi)

Segmentos: km 299,66 ao km 387,84

Extensão: 88,18 km

SNV (202407A): 242BTO0435 – 242BTO0460

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 4881, de 07 de outubro de 2024 (SEI nº 19164005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

- Anexo:
- I. Anexo Arquivos_Editáveis_BR_242_TO_2_Produto_4_R2 (SEI nº 20973279).
 - II. Anexo Relatório_BR_242_TO_Produto_04_R2 (SEI nº 20973280)

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTEIRA N° 3215, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 1º de junho de 2016, e considerando o disposto no Processo nº 50601.001624/2021-86, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** a servidora **ARLENE MARIA LÂMEGO DA SILVA CAMPOS**, ocupante do cargo de Engenheira Civil, matrícula DNIT nº 0251-8 e SIAPE nº 1103934, para exercer suas atribuições funcionais na Coordenação de Engenharia Aquaviária da Superintendência Regional no Estado do Amazonas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTRARIA Nº 3303, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.002491/2023-15, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 347/2024, firmado com a empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção rodoviária (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-222/CE; trecho: FORTALEZA (AVENIDA BEZERRA DE MENEZES) - DIV CE/PI; subtrecho: ACESSO OESTE SOBRAL - DIV CE/PI; segmento: Km 228,20 ao Km 348,30; extensão: 120,10 Km; e BR-403/CE; trecho: ENTR CE-085 (ACARAÚ)- ENTR BR-226 (CRATEÚS); subtrecho: ENTR BR-222(B)/CE-183 - ENTR CE-253 (CARIRÉ); segmento: Km 125,00 ao Km 149,80; extensão: 24,80Km; extensão total: 144,90 km.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO , Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. Substituto: EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA , Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 4000-2.
Fiscal Técnico	Titular: RICARDO WALTER GIACOMELLI , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3055-4. Substituto: MÁRCIO LOPES DA FROTA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3219-0.
Fiscal Administrativo	Titular: KELVIA SILVA BARROS , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4897-6. Substituto: LEANDRO BASTOS LANDIM , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9.

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente

com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais,

observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a PORTARIA Nº2776, DE 04 DE JUNHO DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 106 Brasília-DF, quarta-feira, 05 de junho de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTRARIA Nº 3304, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante no processo nº 50612.001877/2024-73

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica n.º 16/2025, que estabelece a atuação conjunta entre O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para operações rodoviárias nas rodovias federais do Distrito Federal sob administração do DNIT.

Representantes do DNIT	Titular: FERNANDO DE FARIA PINTO FILHO , matrícula SIAPE n.º 2063345, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA , matrícula SIAPE n.º 1550568, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Representantes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	Titular: GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO , matrícula n.º 220756-7.
	Substituto: GERSON BEZERRA DA SILVA , matrícula n.º 192170-3.

Art. 2º Em cumprimento à Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica n.º 16/2025, competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Art. 3º Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTRARIA Nº 3305, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, e Portaria nº 769, de 31/1/2025, ou outra que a suceda, e

CONSIDERANDO o Relatório Final de Aprovação, aqui constituído pela Nota Técnica nº: 19/2025/SMT - MT/COENGE - CAF - MT/SRE - MT (SEI nº 20360488) e complemento (SEI nº 20362604);

CONSIDERANDO os arquivos anexos a esta portaria;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI nº 50611.000300/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto básico/executivo do BR-LEGAL 2, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 632/2018, firmado com a empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, que objetiva a Elaboração e/ou atualização dos Projetos Básico e Executivo de segurança e sinalização rodoviária, no âmbito do BR-LEGAL 2, referente ao Lote 05, com extensão de 151,235 km, conforme descrito a seguir:

Rodovia/UF: BR-242/MT

Trecho: ENTR MT-100 (DIV TO/MT) (SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA) - ENTR BR-163/MT-242(B) (SORRISO)

Subtrecho: ENTR MT-324(B) - ENTR R.LESTE (NOVA UBIRATÃ);

Segmento: km 578,96 ao km 730,195;

Extensão: 151,235 km;

SNV (versão): 242BMT0595 ao 242BMT0615 (202401A);

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 1387, DE 25 DE fevereiro DE 2025 (SEI nº 20417103) publicada no Boletim Administrativo Edição nº 041, de 27/02/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendência Regional substituto

Projeto Básico - Lote 5 - Volume I (SEI nº 21203759);

Projeto Básico - Lote 5 - Volume II (SEI nº 21203816);

Arquivos: Projeto Básico - Lote 5 - Volume III (SEI nº 21203843);

Projeto Executivo - Lote 5 - Volume IV (SEI nº 21203903); e

Projeto Executivo - Lote 5 - Volume V (SEI nº 21203914).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTRARIA Nº 3321, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no Processo nº 50619.001620/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pelo **MUNICÍPIO DE IVINHEMA**, CNPJ: 03.575.875/0001-00, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para travessia de rede de drenagem na faixa de domínio da rodovia federal BR-376/MS, km 118,240. Trecho: Entr. BR-163 (p/ Dourados) – Entr. MS-134(A)/274/473 (Nova Andradina); subtrecho: Entr. MS-141 (Ivinhema) - Auto Posto Vila Amandina, SNV 376BMS0090, município de Ivinhema/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTEARIA Nº 3182, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.002138/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00098/2025, firmado com o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, denominada CONTRATADA, decorrente do processo licitatório 50606.000188/2025-10, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico “Minas Gerais” - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do §1º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e da Lei Estadual nº 19.429, de 11/01/2011, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.406-3
	Substituto: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 157.411-4
Fiscais Técnicos	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
	Substituto: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matricula Siape 154.733-2
Fiscais Administrativos	Titular: ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 206.097-4
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria 2396, publicada em 15 de abril de 2025 no Boletim Administrativo n.º 072.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3187, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.001772/2025-84,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 140/2025, firmado com a empresa **ARV SERVIÇOS DE APOIO LTDA**, decorrente do processo licitatório 50606.005613/2024-78, cujo objeto é a contratação de serviços de vigia diurno para a antiga sede da Unidade Local de Governador Valadares, de forma ininterrupta, direta e contínua de 12 (doze) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra , considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.406-3
	Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
Fiscais Técnicos	Titular: LUCIANE ANDRADE , Agente administrativo, Matrícula Siape 110.676-7 Substituto: VALQUÍRIA DAS GRAÇAS PEREIRA DUTRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.157-9

Fiscais Administrativos	Titular: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9 Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
-------------------------	---

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria 1999, publicada em 28 de março de 2025 no Boletim Administrativo n.º 060.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3188, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.001714/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 139/2025, firmado com a empresa **CENTRAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA**, decorrente do processo licitatório nº 50606.005558/2024-16, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos, bem como da mão-de-obra, a serem executados no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, na Unidade Local de Governador Valadares, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais,

Gestor	Titular: PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.406-3
	Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
Fiscais técnicos	Titular : LUCIANE ANDRADE , Agente administrativo, Matrícula Siape 110.676-7
	Substituto: VALQUÍRIA DAS GRAÇAS PEREIRA DUTRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.157-9
Fiscais Administrativos	Titular: ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 206.097-4
	Substituto: NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria 1909, publicada em 26 de março de 2025 no Boletim Administrativo n.º 058.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3190, DE 22 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.001582/2025-67,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 109/2025, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**, conforme instruído no processo de inexigibilidade nº 50606.000155/2025-61, cujo objeto é a prestação de serviços de postagem e malote, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, para atender à Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento desta Superintendência Regional,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4
	Substituto: PHILLIP DONNAN DA COSTA CONCEIÇÃO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.406-3
Fiscais técnicos	Titular: VERA LÍGIA COSTA , Agente de Administração, Matrícula Siape 122.222-3
	Substituto: ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.097-4
Fiscais Administrativos	Titular: WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BERTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 155.604-8
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1864, publicada no B.A. nº 056, de 24/03/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3291, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.003350/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 00258/2022, firmado com a empresa **MARCEL LEONARDO NOGUEIRA LTDA**, decorrente do processo licitatório nº 50606.000759/2022-65, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos, bem como da mão-de-obra, a serem executados na Sede do DNIT em Minas Gerais, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais,

Gestor	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-9
Fiscais técnicos	Titular : VERA LÍGIA COSTA , Agente de Administração, Matrícula Siape 122.222-3
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9
Fiscais Administrativos	Titular: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matricula Siape 154.733-2
	Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1785, publicada no B.A. nº 053, de 19/03/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Ausência para Doação de Sangue

Em 27/05/2025,

ANDRÉ DE SOUZA LISBOA, SIAPE 2060910, no dia 20/05/2025, Processo SEI nº 50606.002160/2018-80.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTRARIA Nº 3297, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016 e considerando o constante dos autos do processo nº 50609.001714/2025-21.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Matrícula SIAPE nº 1210892; **WELLINGTON BLEY**, matrícula DNIT nº 3133-0; e **AUGUSTO BRANDINI NETO**, matrícula DNIT nº 4596-9 para comporem a Equipe de Planejamento da contratação complementar de empresa para a prestação de serviços de seguro veicular para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar, se for o caso:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 31 de Julho para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTEIRA Nº 3320, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50618.000167/2025-57, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **RENATA MENES LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula DNIT nº 5616-0 e o servidor **FABIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4821-6, como fiscais titular e substituto, respectivamente, para fiscalizar os serviços objeto do Contrato nº 306/2025.

Art. 2º. Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTRARIA Nº 3302, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50610.002907/2022-17,

CONSIDERANDO o 3ª Adequação de Quantitativos sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s) Despacho(s) da fiscalização do DNIT, Despacho (DNIT) UL - Cruz Alta - RS (SEI nº 21137338) e Nota Técnica nº: 10/2025/UL - Cruz Alta - RS/SRE - RS (SEI nº (21137330), com declaração da Fiscalização do Contrato nº 10 00214/2023, aprovando a 3ª Adequação de Quantitativos e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela PORTARIA Nº 769, de 31/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a 3ª Adequação de Quantitativos do Contrato nº 10 00214/2023, cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato: 10 00214/2023

Reflexo Financeiro: Positivo

Empresa Executora: LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) PATO DA BR-285/RS

Rodovia: BR-285/RS

Trecho: DIV. SC/RS (SERRA DA ROCINHA) - ENTR. AV. ULISSES GUIMARÃES (SÃO BORJA)

Subtrecho 1: ENTR. BR-392/RS-344 (P/SANTO ÂNGELO) - ENTR. AV. ULISSES GUIMARÃES (SÃO BORJA).

Subtrecho 2: ENTR BR-285/287 (P/SÃO BORJA) - FRONT BRASIL/ARGENTINA (PONTE S/ RIO URUGUAI).

Segmento 1: km 498,300 ao km 674,500

Segmento 2: km 0,000 ao km 7,500.

Extensão Total : 183,700 km

Autor da RPFO: DNIT - UL Cruz Alta/RS

Responsável Técnico: ENG. LUIZ AUGUSTO BASSANI

ART: 6522028 - (SEI nº 21121180)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTRARIA Nº 3308, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no DOU de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 476, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de nº 16, de maio de 2024, de lavra do Ministro dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50608.000612/2025-06. RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objeto a contratação de serviço especializado para a realização de evento de capacitação, com profissionais de notória especialização em Dragagem Marítima, Fluvial e Portuária na modalidade presencial.

Área	Nome	Cargo	Matrícula SIAPE
Serviço de Operações Aquaviárias	KLEBER VELHO NEVES	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1570786
Coordenação de Engenharia Aquaviária	PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA	Especialista em Infraestrutura Sênior	1447311
Serviço de Cadastro e Licitações	PAULO CÉSAR MACEDO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1574

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar em até 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do ato:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTEIRA Nº 3223, DE 23 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no DOU de 01/06/2016.

Art. 1º. **AUTORIZAR** a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial no âmbito da Superintendência Regional no Estado de Tocantins, o seguinte servidor:

NOME	Nº CNH	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	LOCALIZAÇÃO
LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA	327****08	15****1	Superintendente Regional - SR-TO/DNIT	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL -TO

Art. 2º. A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Administração e Finanças desta Superintendência Regional observar o fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

intE-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>